



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, Nº. 66, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo VLC-020505/000176/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** na modalidade de concorrência presencial SRP com o critério de Inversão de Fase referente ao processo VLC-020505/000176/2025, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para executar serviços de paisagismo, jardinagem, plantio, conservação, revitalização, criação de áreas de convivência, limpeza, corte e poda, roçada e afins, em praças, parques, jardins, áreas verdes, desportivas e espaços públicos correlatos, inclusive a recuperação ou construção de passeios e a manutenção de mobiliários urbanos, fontes/chafarizes, logradouros, meios-fios, com o fornecimento de todos os insumos necessários à perfeita execução dos serviços. Além do objeto contratado, deverão ser produzidos laudos, pareceres, memoriais descritivos, orçamentos, cronogramas físico-financeiros, relatórios técnicos e demais documentos correlatos, conforme demanda da Administração Pública, para as futuras obras e serviços a serem executados pela municipalidade, em diferentes localidades do Município de Valença/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no futuro Edital e seus anexos.

Art. 2º. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO será composta pelos servidores elencados abaixo:

- Vanessa Cristina Pereira Fraga, matrícula nº 105.198, Agente de Contratação;
- Virgínia Hatsumi Okabayashi, matrícula nº 400311, Agente de Contratação;
- Antônio Ávila Mejias, matrícula nº 211707, Arquiteto, CAU A2891549;
- Washington Luiz Hipólito Rocha, matrícula nº 211889, Engº Civil, CREA/RJ 024.103284;
- Daniele Guimarães Gioseffi, matrícula nº 211.659, Contadora, CRC 138.394.0.

Art. 3º. O trabalho da COMISSÃO ESPECIAL será considerado serviço público relevante, sem direito a percepção de gratificações de qualquer natureza.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2026

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito